



# Prefeitura do Município de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

## LEI N. 1.326/2017

Altera a redação dos arts. 2º e 3º da Lei n. 1.196, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre autorização ao Executivo para conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos 2º e 3º, caput, da Lei n. 1.196, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre autorização ao Executivo para conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências:

“Art. 2º. Fica estabelecido auxílio financeiro mensal destinado ao custeio de despesas com moradia, energia elétrica e internet de valor correspondente a até um salário mínimo regional por profissional médico do Projeto, devendo atender ao padrão médio de mercado de locação de imóveis praticado no Município”.

“Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada profissional médico participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” em exercício no Município de Tejuapá.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor e futuros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

Prefeitura Municipal de Tejuapá,  
14 de agosto de 2017.

  
**PEDRO BERGAMO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

  
**AUGUSTO ALVES PIACENÇO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**